



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FLORESTAIS**

EDITAL 008/2025

PROCESSO SELETIVO

**SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FLORESTAIS
PARA DOUTORADO SANDUICHE NO EXTERIOR COM BOLSA CAPES
(PDSE)**

RESUMO DO EDITAL

Etapa do processo seletivo	Data	Local
Publicação do Edital nº 008/2025	15/12/2025	Website do PPGCFL
Total de Vagas	01 vaga (com relação de suplência)	
Período de inscrições	22/12/2025 a 22/01/2026	processoseletivo.ppgfl.ccae@ufes.br
Homologação das inscrições	23/01/2026	Website do PPGCFL
Interposição de recursos relativos às inscrições	26/01/2026	processoseletivo.ppgfl.ccae@ufes.br
Julgamento dos recursos relativos às inscrições	27/01/2026	Website do PPGCFL
Resultado da avaliação da candidatura	28/01/2026	Website do PPGCFL
Interposição de recursos às avaliações	29/01/2026	processoseletivo.ppgfl.ccae@ufes.br
Julgamento dos recursos às avaliações e publicação do resultado final	30/01/2026	Website do PPGCFL
Homologação dos resultados finais no colegiado do PPGCFL e envio do resultado à PRPPG	Até 02/02/2026	Responsabilidade do PPGCFL
Publicação do resultado final na página da PRPPG	06/02/2026	Responsabilidade da PRPPG
Inscrição das candidaturas na CAPES	09/02 a 02/03/2026	Responsabilidade do candidato
Homologação dos candidatos inscritos no sistema CAPES	12/03 a 02/04/2026	Responsabilidade da PRPPG
Publicação da relação das inscrições homologadas	A partir de 4 de junho de 2026.	Responsabilidade da Capes
Início das atividades no exterior	Setembro e outubro de 2026	Responsabilidade do candidato

Jerônimo Monteiro, ES, 15 de dezembro de 2025.

Prof. Dr. Michel Picanço Oliveira

1. Informações Gerais

1.1 O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais (PPGCFL), do Centro de Ciências Agrárias e Engenharias (CCAEE) da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), no uso de suas atribuições regimentais, torna público as normas do processo seletivo 008/2025 para o preenchimento de **01 vaga de DOUTORADO SANDUICHE NO EXTERIOR**, de acordo com as orientações estabelecidas no Edital CAPES nº 17/2025 (PDSE), com duração da bolsa de, no mínimo, quatro meses e de, no máximo, nove meses, correspondendo, portanto, ao mínimo de quatro e máximo de nove mensalidades.

2. Do Público

2.1 Poderão participar deste Processo Seletivo, doutorandos do PPGCFL/UFES em conformidade com o item 8 do Edital nº 26/2025 – Capes, cujos orientadores do Brasil e Exterior estejam em conformidade com os itens 6 e 7 do referido edital da Capes.

2.2 O doutorando deve ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, dois semestres letivos do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no sistema da Capes referente ao Edital.

2.3 O doutorando não poderá ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese.

3. Das Vagas

3.1 Será oferecida 01 vaga para Doutorado Sanduíche no Exterior para discente de doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais (PPGCFL) da UFES.

3.2 Será formado um cadastro de reserva para este edital, com sua respectiva suplência, para caso ocorra disponibilidade de bolsas remanescentes do Edital CAPES nº 17/2025 para o PPGCFL/UFES.

4. Das Inscrições

4.1 PERÍODO: 22/12/2025 a 22/01/2026

4.2 HORÁRIO: Até as 23:59hs do último dia da inscrição.

4.3 LOCAL: Comissão de seleção PPGCFL (processoseletivo.ppgfl.ccae@ufes.br)

4.4 Nas inscrições via e-mail, todos os comprovantes deverão ser encaminhados à comissão do processo seletivo (processoseletivo.ppgfl.ccae@ufes.br), em um único e-mail, até as 23:59hs do dia 22/01/2026.

4.5 As candidaturas neste processo seletivo devem ser apresentadas individualmente por cada discente. O envio por e-mail deverá conter **todas as cópias digitalizadas** em PDF. Os seguintes documentos são obrigatórios para inscrição neste processo seletivo:

- I. **Plano de pesquisa** em desenvolvimento no doutorado, que esteja alinhado ao Plano de Internacionalização do PPGCFL e da Ufes, explicitando as etapas já realizadas e as que deverão ser realizadas durante o período do doutorado sanduíche no exterior, elaborado de acordo com o item 5.1.1 deste Edital;

- II. **Currículo Lattes** do candidato atualizado;
- III. **Carta do orientador brasileiro**, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da UFES, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- IV. **Declaração do coorientador no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo disponível no Anexo V do Edital 17/2025 Capes;
- V. **Currículo resumido do coorientador** no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor;
- VI. **Proficiência de língua estrangeira de acordo com o estabelecido pela CAPES**. Segundo os critérios estabelecidos no edital 17/2025 (Capes) Anexo IV, **ou**,
- VII. Em caso da impossibilidade de atender ao item VI acima, o candidato pode apresentar uma Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **coorientador no exterior** conforme modelo disponível no Anexo II (Edital 17/2025 Capes) e Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **orientador no Brasil**, conforme modelo disponível no Anexo III (Edital 17/2025 Capes).

4.6 As informações fornecidas nos documentos listados no item 4.5 serão de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão de Seleção a prerrogativa de INDEFERIR a inscrição do candidato que:

- a) não tiver em conformidade com o item 8 do EDITAL Nº 17/2025 (Capes); ou
- b) não preencher os formulários de forma completa e legível; ou
- c) não apresentar a documentação conforme explicitado no presente Edital; ou
- d) fornecer dados curriculares comprovadamente inverídicos.

5. Do Processo Seletivo

5.1 O Processo Seletivo de que trata este Edital compreenderá as seguintes avaliações:

1. **Plano de Pesquisa (PP)** consistindo em uma redação sobre uma proposta de trabalho a ser devolvida pelo candidato em seu período sanduiche no exterior, abrangendo os seguintes itens: **Descrição da trajetória acadêmica; Título e descrição resumida do projeto de pesquisa; Problema de pesquisa; Relevância da proposta de pesquisa; Metodologia científica; Objetivos; Produtos esperados; Cronograma; Originalidade da proposta; Potencial de multiplicação; Contribuição para a internacionalização da ciência brasileira; Referências bibliográficas**. Esta avaliação resultará em uma nota de 0 (zero) e 100 (cem) pontos. Serão eliminados do processo seletivo o candidato com nota abaixo de 70 (setenta) pontos. Regras para a redação do plano de trabalho: máximo (cinco) páginas. Utilize papel A4, com margem de 2,5 cm em todos os lados, espaçamento simples, letra tamanho 12 e fonte Arial.
2. **Avaliação de Curriculum Vitae (CV)** de acordo com o exposto no Anexo I deste Edital. Resulta em uma nota entre 0 (zero) e 100 (cem) pontos. Serão pontuados os itens declarados no currículo no formato Lattes e que estejam acompanhados dos documentos comprobatórios válidos digitalizados. Somente serão avaliados os

currículos dos aprovados no Plano de Pesquisa. No ato da submissão da inscrição, o candidato deve enviar uma planilha preenchida com o somatório dos pontos.

5.2 A **Nota Final (NF)** dos candidatos, entre 0 (zero) e 100 (cem) pontos, será calculada por meio da média ponderada das notas obtidas nas avaliações: nota do plano de pesquisa (NPP); nota do *Curriculum Vitae* (NCV), de acordo com a equação:

$$NF = 0,40 \times NPP + 0,60 \times NCV$$

5.3 Os candidatos serão classificados de acordo com a Nota Final (NF) obtida, de forma decrescente, com a indicação do primeiro colocado e seus respectivos suplentes.

5.4 No **resultado final do processo seletivo**, haverá menção ao APROVADO como TITULAR e SUPLENTE. Em caso de empate, terá prioridade o candidato com maior nota no currículo. Se persistir o empate, terá prioridade o candidato com maior nota no plano de pesquisa. Se persistir o empate, será o de maior idade.

5.5 Recursos relativos à inscrição e/ou às notas obtidas poderão ser interpostos somente pelo candidato mediante formulário específico devidamente preenchido e assinado (Anexo II), conforme cronograma do edital. O formulário deverá ser enviado por e-mail (processoseletivo.ppgfl.ccae@ufes.br). Será admitido um único recurso para cada candidato em cada etapa do Processo Seletivo.

6. Das Disposições Gerais

6.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste edital publicados no website do PPGCFL.

6.2 É de responsabilidade do candidato, a guarda dos originais da documentação requerida para a inscrição neste processo seletivo, podendo o PPGCFL, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos originais para conferência.

6.3 O candidato deverá manter atualizados o seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone na Secretaria do Programa, enquanto estiver participando do processo seletivo.

6.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação e/ou Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais da UFES.

Prof. Dr. Michel Picanço Oliveira
Coordenador
PPGCFL / CCAE / UFES

ANEXO I – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DO CURRICULUM VITAE

A Avaliação do *Curriculum Vitae* do candidato será realizada com base no Currículo Lattes e documentos comprobatórios encaminhados ao e-mail ppgcfl.selecao@gmail.com no momento da inscrição do candidato. Somente serão pontuados os itens declarados no *Curriculum* que estiverem acompanhados dos documentos comprobatórios válidos. A pontuação do *Curriculum* do candidato, cujo valor máximo é de 100 pontos, será calculada com base nos itens e respectivos subitens abaixo. **É obrigatório o envio de uma planilha totalmente preenchida por itens, pelo candidato, com o somatório de seus pontos.**

Código	Item	Pontos por unidade	Unidade	Limite
1	Atuação profissional			
1a	Iniciação científica	8	ano	20
1b	Monitoria de disciplina	6	ano	
1c	Participação em projetos de extensão ou Empresas Júnior	4	ano	
1d	Participação em representação estudantil ou Centros Acadêmicos	4	ano	
1e	Participação na comissão de organização de eventos científicos	2	und.	
2	Produção científica / técnica			
2a	Artigo publicado/aceito em periódico com Qualis A1	15	und.	80
2b	Artigo publicado/aceito em periódico com Qualis A2	13	und.	
2c	Artigo publicado/aceito em periódico com Qualis A3	11	und.	
2d	Artigo publicado/aceito em periódico com Qualis A4	9	und.	
2e	Artigo publicado/aceito em periódico com Qualis B1	7	und.	
2f	Artigo publicado/aceito em periódico com Qualis B2	5	und.	
2g	Artigo publicado/aceito em periódico com Qualis B3 ou inferior	3	und.	
2h	Livro organizado ou publicado	5	und.	
2i	Capítulo de livro publicado	3	und.	
2j	Trabalho completo publicado em anais de eventos	3	und.	
2k	Resumo em anais de eventos	2	und.	
2l	Programa de computador	15	und.	
2m	Patente	20	und.	

ANEXO II – FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE RECURSO



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FLORESTAIS**

Av. Governador Lindemberg, 316 – Centro, CEP 29.550-000 – Jerônimo Monteiro – ES
 Telefone/FAX: (28) 3558 - 2528 - E-mail: ppgcfl.selecao@gmail.com

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS RELATIVOS AO PROCESSO SELETIVO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome Completo:

CPF N°:

E-mail:

EDITAL N°/Ano:

Como candidato ao Programa de Doutorado SDW da Capes, do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais – UFES, concorrendo no Edital acima especificado, solicito revisão do resultado ou nota que obtive na seguinte avaliação:

() PLANO DE PESQUISA () CURRICULUM VITAE

JUSTIFICATIVAS (preenchimento obrigatório)

Para fundamentar a presente contestação, apresento a(s) seguinte(s) justificativa(s):

LOCAL

DATA

/

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)